



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 10 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS EM REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO COM VALOR IGUAL E SUPERIOR A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ REIS SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do inciso X do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - As obras custeadas e de responsabilidade exclusiva do Município, com valor igual ou superior a R\$ 8.000 (oito mil reais) deverão conter em sua fachada, placas informativas constatando obrigatoriamente os valores, prazos, além do número do processo licitatório ou procedimento semelhante do qual originou sua realização.

Artigo 2º - As placas deverão possuir dimensões razoáveis, texto de fácil identificação, compreensão e destaque.

Artigo 3º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, aos 10 dias do mês de julho de 2014.

Jose Reis Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA:



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

Considerando que quando se realiza obras com recursos provenientes do governo estadual e federal é obrigatório a colocação de placas informativas, contendo valores, prazo de execução e demais informações pertinentes as mesmas, esta lei visa estabelecer que quando as obras forem feitas com recursos próprios do Município sejam também prestadas tais informações através de colocação de placas.

Isto se faz necessário para que a população possa ter ciência e acompanhar aplicação dos recursos públicos com a máxima transparência, desta forma peço ao demais vereadores que aprove o presente projeto de lei.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, aos 10 dias do mês de julho de 2014.

Jose Reis Silva

Vereador